

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA EXPOR EM ESTANDE GRATUITO NO EVENTO 5º SALÃO DE MÓVEIS DE MARCO.

DO OBJETO

Realizar a seleção pública de, no mínimo 10 (dez), e no máximo 13 (treze) empresas fabricantes de móveis, que constituem o APL de Móveis de Marco, estabelecidas em um dos seguintes municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos, no Estado do Ceará, que estejam interessadas em expor, de forma gratuita, em 1 (um) espaço de 27,00 m², cada uma, cuja locação será feita pela ADECE, no 5º Salão de Móveis – Encontro de Negócios de Marco, que acontecerá, no período de 5 a 7 de junho de 2024, em Marco/CE, sendo considerado o maior evento da Região Norte do Estado com exposição de móveis, visitas técnica aos show rooms das fábricas de móveis, workshop para empresários locais, rodadas de negócios, programação cultural, e promoção de atrativos turísticos.

OBJETIVO

O setor que alavanca a economia do município de Marco é a indústria moveleira, gerando empregos e atraindo investimentos de pessoas e empresas de todas as partes do Brasil, e até mesmo de outros países, pois Marco é um importante Arranjo Produtivo Local-APL, que formou um polo industrial constituído por empresas de diversos portes, que se aglomeram também nos municípios circunvizinhos.

A ADECE, através de contrato de gestão com o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC), realizou um estudo sobre o Arranjo Produtivo Local- APL de Móveis do município de Marco, localizado no litoral Norte do estado do Ceará, em razão do significativo número de micro, pequenos, médios e grandes produtores de móveis.

O setor é caracterizado pela adoção de vários processos de produção e utilização de diferentes tipos de matérias-primas e insumos para gerar uma gama segmentada de produtos finais, sendo madeira e metal as mais utilizadas na confecção dos móveis de qualidade e diferenciados. Para auxiliar nesse aspecto a ADECE realizou convênio com a EMBRAPA com o objetivo de selecionar espécies florestais para uso em movelaria, serraria e energia adaptadas às condições edafoclimáticas da Região Litorânea do Estado do Ceará.

O Salão de Móveis - Encontro de Negócios Marco – CE consagrou-se como o maior evento do setor na Região, e encontra-se em sua 5ª edição. O Salão nasceu da necessidade dos fabricantes da indústria moveleira de Marco alavancarem seus negócios, ampliando o leque de possibilidades empresariais por meio da divulgação de seus produtos. No ano de 2023, os resultados foram bastante satisfatórios com um volume de negócios de R\$5.000.000,00, com 37 empresários compradores do Estado do Ceará e 143 de outros estados, além de 1 (um) comprador dos EUA.

O evento, além proporcionar negócios para toda a cadeia do setor moveleiro tem como focos: acesso a novas informações; divulgação de produtos e serviços; fomento; melhoria no relacionamento com parceiros alvos; criação de novas alianças e parcerias comerciais. O público-alvo é formado por lojistas, empresários, e estudantes da área moveleira de todo o Brasil.

O APL de Móveis de Marco necessita de apoio e/ou incentivo das instituições públicas e privadas para acelerar o desenvolvimento das indústrias de móveis e dos municípios que o compõem, com foco na empregabilidade, geração de renda e na vocação local, evitando assim a migração da mão de obra para outros locais e contribuindo para reduzir as desigualdades sociais entre capital e interior. Com vistas à fortalecer e promover a sustentabilidade do referido Polo, alavancar sua competitividade no mercado nacional, a ADECE ao adquirir uma área ampla, objetiva democratizar o acesso das empresas do setor de móveis que constituem

o Polo ao 5º Salão de Móveis de Marco.

Compete à ADECE a execução da política de desenvolvimento econômico, industrial, comercial, de serviços, agropecuário e de base tecnológica, articulando-se com os setores produtivos e atraindo e incentivando investimentos, além de criar condições para a competitividade dos setores econômicos do Estado do Ceará.

Dessa forma, e em cumprimento aos objetivos da ADECE de participar de feiras e outros eventos, visando apresentar seus projetos e ações, divulgar as potencialidades do Estado e contribuir para a promoção e atração de empreendimentos, objetiva o desenvolvimento da cadeia moveleira.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições são gratuitas.

1.2. Apenas poderão se inscrever para a seleção empresas fabricantes de móveis, formalmente constituídas, com sede nos seguintes municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos, no Estado do Ceará.

1.3. Os interessados deverão preencher integralmente os anexos II e III deste Edital, disponíveis em: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> e enviar junto a documentação solicitada no item 1.4 até as 23:59 (horário oficial de Brasília) do 3º dia útil após a publicação do Edital e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: salaodemoveis2024@adece.ce.gov.br, com o título do assunto: “Salão de Móveis2024”.

1.4. Documentos compulsórios a serem apresentados no ato da inscrição:

1.4.1. Preencher e assinar o Termo de Adesão que consta no Anexo II Edital e disponível em arquivo editável no endereço: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> enviando com a documentação.

1.4.2. Solicitação formal através de carta endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, assinada pelo representante legal do proponente, conforme ANEXO III deste Edital.

1.4.3. Cartão CNPJ comprovando o seu enquadramento como fabricante de móveis.

1.4.4. Cópia do RG do representante legal da empresa.

1.4.5. Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente, assinada pelo representante legal da empresa, vide ANEXO V deste Edital.

1.4.6. Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, assinada pelo representante legal da empresa, vide ANEXO VI do presente Edital.

1.4.7. Termo de Compromisso, assinado pelo representante legal da empresa, vide ANEXO VII deste Edital.

1.5. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa do item anterior, assinada, digitalizada, de forma legível.

1.6. As inscrições com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.

1.7. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o “Princípio de Isonomia” que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.

1.8. Observar o cumprimento do item “Etapas” e “Prazos”. Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

1.9. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

1.10. Só serão aceitas como habilitadas e aptas a participar da seleção as empresas que tenham enviado a documentação completa, constante no item 1.4. para o e-mail: salaodemoveis2024@adece.ce.gov.br dentro do prazo estabelecido.

2. ETAPAS E PRAZOS

Av. Washington Soares, nº 997, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341 Fortaleza – Ceará.

- 2.1. Inscrição: 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado;
- 2.2. Data da Seleção: Imediatamente após o término do prazo anterior.
- 2.3. Prazo para contestação dos resultados: 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação das empresas selecionadas.
- 2.4. Resposta a contestação: Imediatamente após o recebimento das contestações.
- 2.5. Divulgação dos resultados após a resposta da contestação será encaminhado para Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e no sítio da ADECE.

3. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O objeto do presente Edital será realizado através de chamamento público.
- 3.2. Somente poderão se inscrever empresas formalmente constituídas, do setor de móveis, com sede estabelecida nos seguintes municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos, no Estado do Ceará, que estejam enquadradas em, no mínimo, um dos CNAE's abaixo especificados:

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal e;
3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

- 3.3. Serão consideradas aptas a participar da seleção as empresas que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.
- 3.4. A ADECE poderá dispor gratuitamente de, no mínimo 10 (dez), e no máximo 13 (treze) espaços de 27,00 m² cada, no Salão de Marco, sendo um para cada empresa selecionada.
- 3.5. No caso da quantidade de empresas inscritas e aptas a seleção ultrapassar ao total de 13 (treze) empresas, será realizado o sorteio, através do site: <https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes>, e colocado à disposição dos interessados.
- 3.6. As empresas selecionadas terão direito a expor de forma gratuita, no Salão de Móveis de Marco, no espaço a ser locado pela ADECE
- 3.7. A localização de cada empresa selecionada no espaço cedido pela ADECE será de acordo com as normas e regras determinadas pela organização do evento.

4. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

- 4.1. Aceitar as regras de seleção do chamamento público.
- 4.2. Aceitar a localização do lounge designado pela empresa organizadora.
- 4.3. Participar da exposição e expor seus produtos no lounge cedido gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora.
- 4.4. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido à empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.
- 4.5. Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado pelo expositor durante o período do evento, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadias em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.
- 4.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE.
- 4.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE.
- 4.8. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados,

Av. Washington Soares, nº 997, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341 Fortaleza – Ceará.

mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

4.9. Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora.

4.10. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.

4.11. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.

4.12. Responder aos questionários e/ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

5. OBRIGAÇÕES DA ADECE

5.1. Ceder gratuitamente à no mínimo 10 (dez), e no máximo 13 (treze) empresas selecionadas, espaços de 27,00m² (10,00m X 2,7m) para cada, no 5º Salão de Móveis de Marco.

5.2. Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de empresas aptas a seleção ser superior a 13 (treze) empresas.

5.3. Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento.

5.4. Os espaços possuem as seguintes características: cobertura em lona, piso cimentado, iluminação, pontos de energia, identificação da empresa através de totens ou testeiras com logomarca adesivada, o mobiliário será constituído pelos móveis fabricados por cada empresa.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. Farão parte da seleção as empresas do setor de móveis, que atenderem a todas as exigências do chamamento público.

6.2. No caso da quantidade de empresas aptas a seleção ultrapassar o total de 13 (treze) será realizado sorteio virtual, da seguinte forma:

6.2.1. Inscrição da razão social das empresas selecionadas no sítio <https://www.sorteador.com.br>

6.2.2. Serão sorteadas 13 (treze) empresas.

6.2.3. Os espaços a serem disponibilizados serão localizados na área a ser locada pela ADECE.

6.2.4. As empresas não poderão escolher a localização de seu estande.

6.2.5. Os espaços serão ocupados de forma a obedecer aos critérios da organização do evento.

6.2.6. Cada empresa selecionada só poderá ocupar 1 (um) único espaço.

6.2.7. O resultado da seleção será divulgado no sítio da ADECE e publicado no Diário Oficial do Estado.

6.2.8. O sorteio será registrado e ficará disponível para o esclarecimento de dúvidas pelo prazo de 30 dias.

6.2.9. As empresas interessadas em acompanhar o sorteio deverão entrar em contato com a ADECE pelo telefone (85)3108.2713

6.2.10. No caso de não se inscreverem o número mínimo de 10 (dez) empresas para concorrer à seleção, a ADECE se reserva o direito de realizar outro chamamento ou de cancelar o Edital.

6.2.11- A área a ser adquirida pela ADECE será equivalente a quantidade de empresas selecionadas mais o espaço de 29,00 m² para a ADECE, respeitando a quantidade mínima de 10 (dez) e máxima de 13 (treze) empresas.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Apenas as inscrições que tenham sido corretamente apresentadas para esta Agência serão analisadas.

6.2 A análise da documentação será realizada pela Diretoria de Suporte a Negócios.

6.3 Os documentos serão analisados de acordo com o estabelecido neste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado obedecendo ao prazo determinado no item 2 deste Edital.

8.2 O resultado será divulgado no site da ADECE (<https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>) e no Diário Oficial do Estado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A ADECE poderá a qualquer tempo cancelar, adequar o presente Edital no todo ou em parte sem qualquer indenização às Empresas Participantes que estejam inscritas neste processo seletivo no presente edital;

9.2 A ADECE poderá lançar um novo edital caso não consiga atingir os objetivos designados;

9.3 A participação da ADECE em condições diversas das estabelecidas neste Edital será decidida pela Diretoria Executiva;

9.4 Fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente edital.

10. ANEXOS:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DE TERMO DE ADESÃO;

Anexo III – CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO;

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL;

Anexo V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE;

Anexo VI – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE

Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Daniilo Gurgel Serpa
DIRETOR-PRESIDENTE

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE DEMANDANTE

Gerência de Câmaras Produtivas e Eventos-GECAPE

OBJETO:

Realizar a seleção pública de, no mínimo 10 (dez), e no máximo 13 (treze) empresas fabricantes de móveis, que constituem o APL de Móveis de Marco, estabelecidas em um dos seguintes municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos, no Estado do Ceará, que estejam interessadas em expor, de forma gratuita, em 1 (um) espaço de 27,00 m², cada uma, cuja locação será feita pela ADECE, no 5º Salão de Móveis – Encontro de Negócios de Marco, que acontecerá, no período de 5 a 7 de junho de 2024, em Marco/CE, sendo considerado o maior evento da Região Norte do Estado com exposição de móveis, visitas técnica aos show rooms das fábricas de móveis, workshop para empresários locais, rodadas de negócios, programação cultural, e promoção de atrativos turísticos.

JUSTIFICATIVA

O setor que avança a economia do município de Marco é a indústria moveleira, gerando empregos e atraindo investimentos de pessoas e empresas de todas as partes do Brasil, e até mesmo de outros países, pois Marco é um importante Arranjo Produtivo Local-APL, que formou um polo industrial constituído por empresas de diversos portes, que se aglomeram também nos municípios circunvizinhos.

A ADECE, através de contrato de gestão com o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC), realizou um estudo sobre o Arranjo Produtivo Local- APL de Móveis do município de Marco, localizado no litoral Norte do estado do Ceará, em razão do significativo número de micro, pequenos, médios e grandes produtores de móveis.

O setor é caracterizado pela adoção de vários processos de produção e utilização de diferentes tipos de matérias-primas e insumos para gerar uma gama segmentada de produtos finais, sendo madeira e metal as mais utilizadas na confecção dos móveis de qualidade e diferenciados. Para auxiliar nesse aspecto a ADECE realizou convênio com a EMBRAPA com o objetivo de selecionar espécies florestais para uso em movelaria, serraria e energia adaptadas às condições edafoclimáticas da Região Litorânea do Estado do Ceará.

O Salão de Móveis - Encontro de Negócios Marco – CE consagrou-se como o maior evento do setor na Região, e encontra-se em sua 5ª edição. O Salão nasceu da necessidade dos fabricantes da indústria moveleira de Marco alavancarem seus negócios, ampliando o leque de possibilidades empresariais por meio da divulgação de seus produtos. No ano de 2023, os resultados foram bastante satisfatórios com um volume de negócios de R\$5.000.000,00, com 37 empresários compradores do Estado do Ceará e 143 de outros estados, além de 1 (um) comprador dos EUA.

O evento, além proporcionar negócios para toda a cadeia do setor moveleiro tem como focos: acesso a novas informações; divulgação de produtos e serviços; fomento; melhoria no relacionamento com parceiros alvos; criação de novas alianças e parcerias comerciais. O público-alvo é formado por lojistas, empresários, e estudantes da área moveleira de todo o Brasil.

O APL de Móveis de Marco necessita de apoio e/ou incentivo das instituições públicas e privadas para acelerar o desenvolvimento das indústrias de móveis e dos municípios que o compõem, com foco na empregabilidade, geração de renda e na vocação local, evitando assim a migração da mão de obra para outros locais e contribuindo para reduzir as desigualdades sociais entre capital e interior. Com vistas à fortalecer e promover a sustentabilidade do referido Polo, alavancar sua competitividade no mercado nacional, a ADECE ao adquirir

uma área ampla, objetiva democratizar o acesso das empresas do setor de móveis que constituem o Polo ao 5º Salão de Móveis de Marco.

Compete à ADECE a execução da política de desenvolvimento econômico, industrial, comercial, de serviços, agropecuário e de base tecnológica, articulando-se com os setores produtivos e atraindo e incentivando investimentos, além de criar condições para a competitividade dos setores econômicos do Estado do Ceará.

Dessa forma, e em cumprimento aos objetivos da ADECE de participar de feiras e outros eventos, visando apresentar seus projetos e ações, divulgar as potencialidades do Estado e contribuir para a promoção e atração de empreendimentos, objetiva o desenvolvimento da cadeia moveleira.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições são gratuitas.

1.2. Apenas poderão se inscrever para a seleção empresas fabricantes de móveis, formalmente constituídas, com sede nos seguintes municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos, no Estado do Ceará.

1.3. Os interessados deverão preencher integralmente os anexos I e II deste Termo, disponíveis em : <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> e enviar junto a documentação solicitada no item 1.4. até as 23:59 (horário oficial de Brasília) do 3º dia útil após a publicação do Edital e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: salaodemoveis2024@adece.ce.gov.br, com o título do assunto: “Salão de Móveis2024”.

1.4. Documentos compulsórios a serem apresentados no ato da inscrição:

1.4.1. Preencher e assinar o Termo de Adesão que consta no Anexo I deste Termo de Referência e disponível em arquivo editável no endereço: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> enviando com a documentação.

1.4.2. Solicitação formal através de carta endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, assinada pelo representante legal do proponente, conforme ANEXO II deste Termo.

1.4.3. Cartão CNPJ comprovando o seu enquadramento como fabricante de móveis.

1.4.4. Cópia do RG do representante legal da empresa.

1.4.5. Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente, assinada pelo representante legal da empresa, vide ANEXO IV deste Termo.

1.4.6. Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, , assinada pelo representante legal da empresa, vide ANEXO V do presente Termo

1.4.7. Termo de Compromisso, assinado pelo representante legal da empresa, vide ANEXO VI deste Termo.

1.5. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa do item anterior, assinada, digitalizada, de forma legível.

1.6. As inscrições com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.

1.7. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o “Princípio de Isonomia” que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.

1.8. Observar o cumprimento do item “Etapas” e “Prazos”. Somente a ADECE estará respaldada para alterar
Av. Washington Soares, nº 997, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341 Fortaleza – Ceará.

datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

1.9. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

1.10. Só serão aceitas como habilitadas e aptas a participar da seleção as empresas que tenham enviado a documentação completa, constante no item 1.4. para o e-mail: salaodemoveis2024@adece.ce.gov.br dentro do prazo estabelecido.

2. ETAPAS E PRAZOS

2.1. Inscrição: 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado;

2.2. Data da Seleção: Imediatamente após o término do prazo anterior.

2.3. Prazo para contestação dos resultados: 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação das empresas selecionadas.

2.4. Resposta a contestação: Imediatamente após o recebimento das contestações.

2.5. Divulgação dos resultados após a resposta da contestação será encaminhado para Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e no sítio da ADECE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. O objeto do presente Termo será realizado através de chamamento público.

3.2. Somente poderão se inscrever empresas formalmente constituídas, do setor de móveis, com sede estabelecida nos seguintes municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos, no Estado do Ceará, que estejam enquadradas em, no mínimo, um dos CNAE's abaixo especificados:

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal e;

3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

3.3. Serão consideradas aptas a participar da seleção as empresas que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.

3.4. A ADECE poderá dispor gratuitamente de, no mínimo 10 (dez), e no máximo 13 (treze) espaços de 27,00 m² cada, no Salão de Marco, sendo um para cada empresa selecionada.

3.5. No caso da quantidade de empresas inscritas e aptas a seleção ultrapassar ao total de 13 (treze) empresas, será realizado o sorteio, através do site: <https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes>, e colocado à disposição dos interessados.

3.6. As empresas selecionadas terão direito a expor de forma gratuita, no Salão de Móveis de Marco, no espaço a ser locado pela ADECE

3.7. A localização de cada empresa selecionada no espaço cedido pela ADECE será de acordo com as normas e regras determinadas pela organização do evento.

4. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

4.1. Aceitar as regras de seleção do chamamento público.

Av. Washington Soares, nº 997, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341 Fortaleza – Ceará.

- 4.2. Assumir o compromisso de participar do Salão de Móveis de Marco.
- 4.3. Aceitar a localização do espaço designado pela ADECE em conjunto com a empresa organizadora.
- 4.3. Participar da exposição e expor seus produtos no espaço cedido gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora.
- 4.4. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido à empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.
- 4.5. Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado pelo expositor durante o período do evento, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadias em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.
- 4.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE.
- 4.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE.
- 4.8. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.
- 4.9. Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora.
- 4.10. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.
- 4.11. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.
- 4.12. Responder aos questionários e/ ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

5. OBRIGAÇÕES DA ADECE

- 5.1. Ceder gratuitamente à no mínimo 10 (dez), e no máximo 13 (treze) empresas selecionadas, espaços de 27,00m² (10,00m X 2,7m) para cada, no 5º Salão de Móveis de Marco.
- 5.2. Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de empresas aptas a seleção ser superior a 13(treze) empresas.
- 5.3. Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento.

5.4. Os espaços possuem as seguintes características: cobertura em lona, piso cimentado, iluminação, pontos de energia, identificação da empresa através de totens ou testeiras com logomarca adesivada, o mobiliário será constituído pelos móveis fabricados por cada empresa.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO:

6.1. Farão parte da seleção as empresas do setor de móveis, que atenderem a todas as exigências do chamamento público.

6.2. No caso da quantidade de empresas aptas a seleção ultrapassar o total de 13 (treze) será realizado sorteio virtual, da seguinte forma:

6.2.1. Inscrição da razão social das empresas selecionadas no sítio <https://www.sorteador.com.br>

6.2.2. Serão sorteadas 13 (treze) empresas.

6.2.3. Os espaços a serem disponibilizados serão localizados na área a ser locada pela ADECE.

6.2.4. As empresas Não poderão escolher a localização de seu estande.

6.2.5. Os espaços serão ocupados de forma a obedecer os critérios da organização do evento.

6.2.6. Cada empresa selecionada só poderá ocupar 1 (um) único espaço.

6.2.7. O resultado da seleção será divulgado no sítio da ADECE e publicado no Diário Oficial do Estado.

6.2.8. O sorteio será registrado e ficará disponível para o esclarecimento de dúvidas pelo prazo de 30 dias.

6.2.9. As empresas interessadas em acompanhar o sorteio deverão entrar em contato com a ADECE pelo telefone (85)3108.2713

6.2.10. No caso de não se inscreverem o número mínimo de 10 (dez) empresas para concorrer à seleção, a ADECE se reserva o direito de realizar outro chamamento ou de cancelar o Edital.

6.2.11- A área a ser adquirida pela ADECE será equivalente a quantidade de empresas selecionadas mais o espaço de 29,00 m² para a ADECE, respeitando a quantidade mínima de 10 (dez) e máxima de 13 (treze) empresas.

07. ANEXOS

ANEXO I –Modelo do Termo de Adesão

ANEXO II- Carta com solicitação formal para participar da seleção

ANEXO III- Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo, Infantil e Exploração Sexual.

ANEXO IV- Declaração de Inexistência de Vínculo de Parentes com a Adece.

ANEXO V- Termo de Compromisso de Participação

Fortaleza, 14 de maio de 2024

Maria Cecy de Castro

Gerente de Câmaras Produtivas e Eventos

Anexo II - MODELO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A _____, E A AGÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NO 5º SALÃO DE MÓVEIS DE MARCO.

Pelo presente instrumento, a Empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, doravante denominada ADERENTE, representada neste ato por _____, (nacionalidade), inscrito no CPF nº _____, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.**, CNPJ nº 09.100.913/0001-54, situada na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes – CEP: 60811-341, nesta Capital, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Daniilo Gurgel Serpa**, brasileiro, inscrito no CPF nº 478.689.703-59 e o seu Diretor de Suporte a Negócios, o Sr. **Rafael Aureliano Gonçalves Branco**, brasileiro, inscrito no CPF nº 039.393.644-95, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Concessão, por meio de participação no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, de forma gratuita, de 1 (um) espaço, para exposição dos produtos da ADERENTE, no 5º Salão de Móveis de Marco, evento que acontecerá, no período de 5 a 7 de junho de 2024, em Marco/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Obrigações da ADERENTE:

- i Aceitar a localização do espaço designada pela empresa organizadora e participar do 5º Salão de Móveis de Marco com a exposição de seus produtos no espaço cedido gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora do Evento.
- ii Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido à empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.
- iii Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado pelo expositor durante o período do evento, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadias em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à empresa organizadora para nenhum fim de direito.
- iv Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE, providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE e respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada

- dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.
- v Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora, exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento e responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.
 - vi Responder aos questionários e/ ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

2.2. Obrigações da ADECE:

- i. Ceder gratuitamente às empresas selecionadas até 13 (treze) espaços no 5º Salão de Móveis de Marco. Cada espaço possui 10,00m x 2,70, perfazendo uma área de 27,00 m².
- ii. Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento.
- iii. Os espaços possuem as seguintes características: cobertura em lona, piso cimentado, iluminação, pontos de energia, identificação da empresa através de totens ou testeiras com logomarca adesivada, mobiliário constituído pelos móveis fabricados por cada empresa

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

4.1. O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 08 de junho de 2024, enquanto forem cumpridas as obrigações entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do resultado da seleção das empresas participantes, mediante o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 servirá como a publicidade deste Termo de Adesão

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2024

Diretor Presidente da ADECE

Diretor de Suporte a Negócios da ADECE

ADERENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME

CPF nº:

CPF nº

ANEXO III – CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A.- ADECE

A.... (nome da empresa), indústria que atua no setor de móveis, com sede à Rua, nº, complemento....., Bairro, município....., Ceará, inscrita no CNPJ nº..... telefone nº, email....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº., tem interesse de concorrer a seleção, como expositora, de forma gratuita em 1 (um) espaço de 27,00 m² no 5º Salão de Móveis de Marco, de 05 a 07 de junho de 2024, em Marco, Ceará. Declaramos que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no edital de Chamamento Público Nº 01/2024.

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ 2024

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL
E EXPLORAÇÃO SEXUAL.**

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

A.... (nome da empresa) , com sede à Ruanº complemento..... , no município, Ceará, telefone nº, e-mail....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº., para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, e em atendimento ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024** , para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta empresa não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

_____, _____ de _____ de 2024

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE.

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

A.... (nome da empresa) ,com sede à Ruanº complemento....., no município, Ceará, telefone nº, e-mail....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº., para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, em atendimento ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**, DECLARA expressamente que não tem parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da Adece, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

_____ de _____ de 2024

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO
5º SALÃO DE MÓVEIS DE MARCO**

Declaro que tomei conhecimento do apoio da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE para participação de Empresas do setor de móveis no 5º Salão de Móveis de Marco, no período de 05 a 07 de junho de 2024, em Marco, Ceará, através do Edital nº 01/2024/ADECE, tendo formalizado a inscrição da minha empresa, ciente de que, sendo selecionada, iremos expor em um 01(um) espaço de 27,00 m², de forma gratuita.

Ciente disso, formalizo o presente Termo, onde assumo o compromisso de participação da minha empresa como expositora no 5º Salão de Móveis de Marco, no período 05 a 07 de junho de 2024, em Marco, Ceará, e que deverei cumprir as obrigações expressas no referido Edital.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura: _____

Nome do Responsável Legal:

CPF nº